



PORTARIA Nº 212 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 02.02.2015 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores designados conforme a portaria nº 087, de 28 de maio de 2015, pelos servidores abaixo indicados, com observância da legislação vigente, para atuarem como gestor e fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 48/2012

PROCESSO Nº: 23411.002162/2012-98.

CONTRATADA: AROEIRA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

OBJETO: Locação dos espaços abaixo discriminados, localizados à Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 306, Tarumã, na cidade de Curitiba - PR:
Térreo com 432 m² (após a recepção, lado esquerdo) e terceiro andar com 872,64 m², totalizando 1.304,64 m² de área privativa, com direito de uso de 16 (dezesesseis) vagas indeterminadas localizadas no subsolo.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2012.

FISCAL TITULAR ATÉ 05/10/2015: Ana Paula Marques Gomes
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1560500

FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 05/10/2015: Jurandir de Lira Soares
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2116711

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 06/10/2015: Kleber José Olímpio
MATRÍCULA SIAPE Nº: 021804605

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 06/10/2015: Jurandir de Lira Soares
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2116711

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

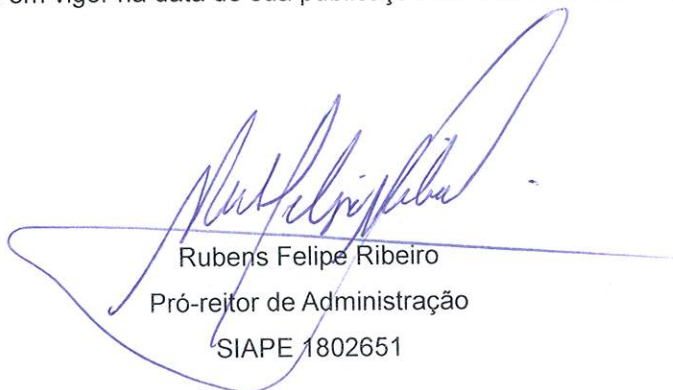


INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR.



Rubens Felipe Ribeiro
Pró-reitor de Administração
SIAPE 1802651